

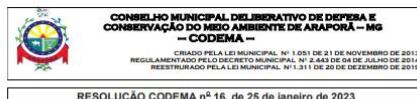


DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1259



RESOLUÇÃO CODEMA nº 16, de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a APROVAÇÃO de procedimento de licenciamento ambiental e EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO de atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes* de empreendimento no município de Araporá-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ARAPORÁ/MG – CODEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.051, de 21 de novembro de 2013, regulamentado através do Decreto Municipal nº 2.443 de 04 de julho de 2014 e reestruturado através da Lei Municipal nº 1.311 de 20 de dezembro de 2019.

Considerando, o Decreto Estadual nº 46.937, de 21 de janeiro de 2016, art.1º e art. 4º inciso II;

Considerando, o art. 30 da CF/88 e artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que estabelece as competências municipais na proteção ao meio ambiente e nos procedimentos de licenciamento ambiental;

Considerando, a Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada pela DN COPAM nº 219, de 02 de dezembro de 2018, e DN COPAM nº 241, de 29 de janeiro de 2021, que estabelece as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios/e;

Considerando, por fim, a Deliberação da Plenária deste Colegiado, convida na 46ª Reunião Extraordinária do CODEMA de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Deliberar pela APROVAÇÃO e EMISSÃO de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), na modalidade LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO, sob a Tipologia: F-06-017 – “POSTOS REVENDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO” – Capacidade de Armazenamento: 40 m³, para o empreendimento:

Av. Tancredo de Almeida Neves nº 51-B, Bairro Alvorada – CEP 38.465-000 – Araporá-MG
Tel.: (34) 3284-8556 – E-mail: meioambiente@arapora.mg.gov.br



M3 ARAPORÁ AUTO POSTO LTDA – CNPJ: 44.180.838/0001-80, na atividade de “Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes”, localizado na Avenida Azor Marques de Oliveira nº 05, LT.07Qd.01, Bairro Primavera, zona urbana deste município, com coordenadas geográficas de referência: latitude 18°26'24,13"S / longitude 49°11'06,18"W.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de 25 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

ARAPORÁ-MG, 25 de janeiro de 2023.

RODGER BRASIL VELOSA
Presidente do CODEMA
Araporá-MG

Av. Tancredo de Almeida Neves nº 51-B, Bairro Alvorada – CEP 38.465-000 – Araporá-MG
Tel.: (34) 3284-8556 – E-mail: meioambiente@arapora.mg.gov.br

Araporá – MG 30 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAF.
PROCESSO DAAF-ARAPORA-1259 – PBM – 165022.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO
Nº 155/2023

O Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporá – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 10.200/2000, para o Meio Ambiente do Município de Araporá, regulamentada pelo Decreto Municipal 2442/14; por meio de sua Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAF, órgão vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, e, Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.937/2016, art. 1º; Considerando, o disposto pelo Art. 30 da CF/88, onde estabelece as competências municipais, e artigos 3º e 9º da Lei Complementar 140/2011; e Considerando, sobre tudo, a competência originária dos Municípios, estabelecida pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213/2017, alterada pela DN COPAM 219/2018 e DN COPAM 241/2021.

RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Operação na modalidade Licença Ambiental Simplificada – LAS/CADASTRO ao Empreendimento “M3 ARAPORÁ AUTO POSTO LTDA.” (Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores). CNPJ/MF nº 44.180.838/0001-80, para a atividade enunciada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, tipologia F-06-017: “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (Capacidade de armazenagem: 45 m³).

O empreendimento tem como Coordenadas Geográficas de referência: Latitude 18°26'24,13"S / Longitude 49°11'06,18"W, localizado na Av. Azor Marques de Oliveira, nº 05, LT.07Qd.01, Bairro Primavera, área urbana deste Município de Araporá-MG, conforme Processo Administrativo DAAF-DNCPAM-213/2017 nº 163/2022, em conformidade com as Normas Ambientais vigentes.

Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 51-B, Bairro Alvorada – CEP 38.465-000 – Araporá-MG – Tel.: (34) 3284-8556
www.arapora.mg.gov.br – meioambiente@arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAF.

Certificamos ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se altere, faz-se necessária prévia comunicação a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para revaleilização do caso.

Esta licença ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de Certidões, Alvarás, Licenças ou Autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: até 30 de Janeiro de 2029.

Araporá/MG, 30 de Janeiro de 2023.

ELAINE APÓA SANTOS OLIVEIRA – DIRETORA/
Departamento Munic. Meio Ambiente
Mat. 134 – Doc. nº 4326/2022

Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 51-B, Bairro Alvorada – CEP 38.465-000 – Araporá-MG – Tel.: (34) 3284-8556
www.arapora.mg.gov.br – meioambiente@arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAF.

6. O Empreendimento deverá adotar práticas de aterro periódicas das bombas de abastecimento, sempre que necessário e/ou adequado, com provas via vídeo e relatórios de aterros, de acordo com as legislações previstas no INMETRO e PROCON;

7. Manter atualizados o Certificado do Corpo de Bombeiros e a autorização de Funcionamento da Agência Nacional de Petróleo – ANP;

8. Manter em seu quadro de funcionários, uma colaboradora com atribuições específicas para realizar as tarefas de manutenção e operação da instalação, com treinamento e capacitação para o desempenho das tarefas;

9. Promover cursos de treinamentos para os colaboradores, com ênfase para o combate de incêndio, prevenção de acidentes, detecção de vazamentos, realização de testes de estanqueidade, controle de estoque, limpeza e drenagem de tanques de armazenamento de combustíveis, e especialmente o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR;

10. Armazenar e destinar adequadamente e em local de armazenamento devidamente sinalizado e qualificar resíduos sólidos e/ou semi-sólidos, eletrodomésticos e outros materiais que possam ser gerados, conforme a Resolução ANP nº 10.004, entre os quais se destacam as áreas oleosas das casas de abastecimento, o óleo da caixa coletora de óleo, óleo lubrificantes usados e/ou contaminados – OLUC, resíduos (bora) de tanques de combustíveis e demais produtos ou objetos contaminados com óleos, como vaselina, serragem, estopa, farrapos, entre outros, observados os dispostos na Lei Federal nº 12.305/2010 c/c Decreto Federal nº 7.420/2012 Resolução CONAMA nº 33/2012;

11. Realizar periódicamente a manutenção e limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo utilizado para promover o tratamento das águas residuais;

12. Realizar semestralmente, as análises dos efluentes tratados provenientes da caixa de inspeção do Sistema Separador de Água e Óleo para os parâmetros de pH, DBO, Oleos e Graxas e Semicrassos Sedimentáveis, e apresentar anualmente o relatório anual com os resultados obtidos à esta Secretaria;

13. Conservar em bom estado todos os equipamentos utilizados no circuito de produtos derivados de petróleo e etanol, destacando-se o circuito hidráulico.

30/01/2023.

Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 51-B, Bairro Alvorada – CEP 38.465-000 – Araporá-MG – Tel.: (34) 3284-8556
www.arapora.mg.gov.br – meioambiente@arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização – DAAF.

Condicionantes Gerais:

1. Esta Licença Ambiental deverá ser publicada conforme Resolução CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente – nº 06/96, e encaminhada a este Departamento de Meio Ambiente, Autorização e Fiscalização – DAAF; ** Prazo: imediato.
2. Este órgão ambiental mediará todos os moldes de licenciamento, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspendendo ou cancelando licença, caso constate:
 - a. Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais;
 - b. Omissão ou falta descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;
 - c. Superveniente de graves riscos ambientais e de saúde;
3. Qualquer alteração nas especificações e/ou documentações apresentadas nesse processo de licenciamento, deverá ser comunicada previamente a esta Diretoria Ambiental de Autorização e Fiscalização para revaleilização do caso e anúncio quando for o caso;
4. O requerimento de renovação da presente licença deverá ser solicitado/encartado com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de validade desta LAS/CADASTRO, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 237/1997 e Lei Federal Complementar nº 140/2011.

Condicionantes Específicas:

5. Todos os resíduos sólidos e semi-sólidos produzidos deverão ser acondicionados e destinados finalmente ambientalmente adequados, não sendo tolerada a disposição irregular e/ou inadequada de quaisquer resíduos que possa provocar odor ou degradação do solo ou área do empreendimento ou flora dela, privilegiando sempre que possível a reutilização ou reciclagem, devendo ser encaminhados para alegria da legislação ambiental e aprovado o seu destino para a finalização de Resíduos Sólidos – Lei Federal 12.305/2010, regulamentado pelo Decreto 7.420/2012, sendo a responsabilidade por essa destinação pertencente ao empreendedor conforme as referidas leis. ** Prazo: (60 dias) e durante toda vigência da presente licença.

30/01/2023.

Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 51-B, Bairro Alvorada – CEP 38.465-000 – Araporá-MG – Tel.: (34) 3284-8556
www.arapora.mg.gov.br – meioambiente@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1259

Araporã – MG 30 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente Divisão de Gestão Ambiental, Autorização e Fiscalização - DAAF	
14. Receber óleos lubrificantes usados ou contaminados - OLUC, decorrentes da utilização por pessoas físicas, bem como, receber das empresas geradoras, e entregar-las a prefeitura para o destino aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme suas responsabilidades originadas da Resolução CONAMA nº 362/2000. 15. Manter Livro de Monitoramento de Combustíveis - LMC atualizado diariamente, e caso haja perda contínua de combustíveis em qualquer dos tanques por mais de 24 horas, verificar em todo o sistema por possíveis vazamentos, corrigindo-os imediatamente; 16. Apresentar no prazo de 1 mês, de cada ano a Declaração Anual de Resíduos Sólidos - DARS, elaborada por profissional habilitado no ANFEI, contendo no mínimo: o nome do gerador, a classificação, a quantificação e a destinação final, dada aos resíduos sólidos, e ainda a compromisso de não destiná-los ao meio ambiente; 17. Apresentar no primeiro trimestre de cada ano as testes de estanqueidade dos tanques e linhas de rede e as demais ferramentas que podem auxiliar a identificar qualquer anomalia presente no Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC), visando mitigar possível contaminação de solo;	
Termo para comprovação das Condições: A confirmar da data de concessão da presente Licença e durante todo o período de vigência da mesma.	
DAAF PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL, AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DAAF	
Araporã-MG, 30 de Janeiro de 2023.	
<small>ELAINE APDA. SANTOS OLIVEIRA - DIRETORA I Departamento Munic. Meio Ambiente Mai. 130 (Dec. 4/2022)</small>	
<small>Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 51-B, Bairro Alvorada - CEP 38.405-000 - Araporã-MG - Tel.: (34) 3284-9556 www.arapora.mg.gov.br - www.conselhodesarapora.mg.gov.br</small>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
 RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
 TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR



ATA DE CREDENCIAMENTO nº 006/2022

2ª SESSÃO PÚBLICA

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023, às 14h (quatorze horas), com (10) dez minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.655/2022 de 14/09/2022 reuniram-se na sala de reuniões, Sra. VÂNIA LÚCIA AMÉRICO – Presidente, JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA e EMERSON TIZZO, sob a presidência da primeira, para realizar a **2ª SESSÃO PÚBLICA** para credenciamento de profissionais, empresas, comando, DODÓ, para realização de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS da CREDENCIAMENTO nº 006/2022, cujo objeto trata do credenciamento, em caráter permanente, de cantor(es), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, para formação de cadastro de prestadores interessados e aptos. O aviso da presente sessão foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 13/10/2022, convocando todos os interessados a comparecerem, no dia e horário determinados, a apresentar os respectivos documentos e renunciar expressamente ao prazo recursal, para pessoas físicas interessadas em prestar serviços na área de artística. Em 30/11/2022 foi convocada a 1ª sessão de credenciamento, sendo republicada adiando sua abertura para 07/12/2022. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública (07/12/2022-13h) foram analisados os documentos dos profissionais até então protocolados. Fica aquela sessão, foi suspenso para o aguardo da sessão de credenciamento. Devidamente convocados os membros da CPL para a 2ª sessão de credenciamento, reunidos as mesmas na sala de reuniões, compareceram os presentes, consultado o protocolo do setor de licitações e contratos, verificou-se que, nela, as presentes data foram entregues documentos dos interessados ao chapamento público, sendo eles: a pessoa física Flávio Freire da Silva, brasileiro, CPF n. 853.744.581-91, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, n. 275, Jardim das Palmeiras, em Araporã/MG, conhecido como "FLÁVIO FREIRE E BANDA", credenciamento protocolado na data de 27/01/2023, apresentando termo de renúncia expressa quanto aos prazos recursais; a pessoa física Rogerio Rodrigues Junior, brasileiro, CPF n. 093.230.645-29, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, n. 300, Centro, em Itumbiara/GO, conhecido como "DJ JUNINHO RODRIGUES", credenciamento protocolado na data de 27/01/2023, apresentando termo de renúncia expressa quanto aos prazos recursais; a pessoa física Mikael Martins de Souza, brasileiro, CPF n. 027.675.221-08, residente e domiciliado na Rua Madri, n. 549, Bairro Nossa Senhora da Senhora da Piedade/GO, conhecido como "DONA PRETA", credenciamento protocolado na data de 30/01/2023, apresentando termo de renúncia expressa quanto aos prazos recursais; a pessoa física Haynely Vilthone dos Santos, brasileira, conhecida como "DONA PRETA", CPF n. 053.487.141-93, residente e domiciliada na Rua Vicente Felipe, n. 191, Bairro Paranaíba, em Itumbiara/GO, credenciamento protocolado na data de 30/01/2023, apresentando termo de renúncia expressa quanto aos prazos recursais. Finalizado o registro dos credenciados, analisados todos os documentos, todos os presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações, na presença de todos e por unanimidade, classificaram os credenciados, através de sorteio, nos critérios solicitados e existentes no edital de Credenciamento nº 006/2022, ficando assim registrado:

N.	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	ORDEM - CREDENCIADOS
01	Público estimado - ate	A. →DJ solo, cantor(a)	1º - "ROBSON MARQUES E BANDA"

[Assinaturas]

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-600 - Fone: (34) 3284-9508 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
 RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
 TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

00	500 espectadores	solo	2º - "MONIK E MOARA E BANDA" 3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
			1º - "LANA PACHECO E BANDA" 2º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 3º - "MONIK E MOARA E BANDA" 4º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 5º - "BANDA SWINGOLU" 6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
02	Público estimado - ENTRE 500 A 1500 espectadores	A. → DJ solo, cantor(a)	1º - "VICTOR E FELIPE" 2º - "LANA PACHECO E BANDA" 3º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 4º - "MONIK E MOARA E BANDA" 5º - "BANDA 1001" 6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA SWINGOLU"
			B. → DUPLA E TRIO 1º - "LANA PACHECO E BANDA" 2º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 3º - "MONIK E MOARA E BANDA" 4º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 5º - "BANDA 1001" 6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA SWINGOLU"
03	Público estimado - ENTRE 1500 A 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	1º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 2º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 3º - "MONIK E MOARA E BANDA" 4º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 5º - "BANDA 1001" 6º - "DONA PRETA"
			B. → BANDA 1º - "BANDA SWINGOLU" 2º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 3º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 4º - "LANA PACHECO E BANDA" 5º - "MONIK E MOARA E BANDA" 6º - "DONA PRETA"

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-600 - Fone: (34) 3284-9508 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
 RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
 TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

04	Público estimado - ACIMA 2500 espectadores	A. →DUPLA E TRIO	7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
			1º - "LANA PACHECO E BANDA" 2º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 3º - "MONIK E MOARA E BANDA" 4º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 5º - "BANDA SWINGOLU" 6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA SWINGOLU"
		B. →BANDA	1º - "BANDA SWINGOLU" 2º - "VICTOR E FELIPE E BANDA" 3º - "ROBSON MARQUES E BANDA" 4º - "LANA PACHECO E BANDA" 5º - "MONIK E MOARA E BANDA" 6º - "BANDA 1001" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "DONA PRETA"

Nada mais havendo a ser tratado, todos renunciando expressamente os prazos recursais, encerra-se a presente ata que, após lida e achado conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações.

[Assinaturas]
 Vânia Lúcia Américo
 Presidenta da Comissão Permanente de Licitações
 Membro da CPL

[Assinatura]
 Emerson Tizzo
 Membro da CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1259



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023
Processo Licitatório n° 008/2023
O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n° 4479/2022, torna público aos interessados que, **as 09h do dia 14 de FEVEREIRO de 2023**, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação no modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 para contratação de PÓS-VENTA, para realização de empresas especializadas na prestação de serviços destinados de limpeza, padronagem e vigia de pátios para área pública, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços, a serem executados no "LAGO DO BEM VIVER – DIVINO BORGES", nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como também nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 8.666, de 23 de junho de 1993, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos e no Decreto Municipal n. 3219/2017.
Edital é intitulado: Todas as informações e edital gratuito encontram-se à disposição dos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 30 de janeiro de 2023.

Leila Souza Aquino
Pregoeira da PMA

PODER EXECUTIVO

Araporã – MG 30 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico durante o evento "Carnaporã Folia" 2023, durante os dias 17 à 21 de fevereiro de 2023, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, no espaço "Centro de Eventos – Chico do Pim" na cidade de Araporã/MG"

O Secretário Municipal de Cultura de Araporã/MG, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação de show artístico durante o evento "Carnaporã Folia" 2023, durante os dias 17 à 21 de fevereiro de 2023, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, no espaço "Centro de Eventos – Chico do Pim" na cidade de Araporã/MG;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que "Herbert Levy e Banda" é consagrada pela crítica popular regional;

Acobendo parecer da Comissão de Licitação e da Douta Assessoria Jurídica, **favoráveis** a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGIVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a para realização de show artístico durante o evento "Carnaporã Folia" 2023, durante os dias 17 à 21 de fevereiro de 2023, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, no espaço "Centro de Eventos – Chico do Pim" na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa CARLI BATISTA DOS SANTOS FILHO – HL PRODUCOES, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 31.564.729.0001-14, com sede na Rua Pirapuá, n. 71, bairro Jardim Karabá, em Uberlândia/MG, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023

EDUARDO RIBEIRO BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Araporã/MG - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

30/01/2023 10:21

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em segredo, cujo objeto é: Pregar a realização de serviços de ANÁLISE DE ÁGUA para registro de qualidade de água para consumo humano, para o ANO DE 2023, em atendimento à Portaria SE/DE/040 - 7796 de 06/06/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I desse Edital.

Fornecedor: FAZ. ANALISES LTDA - 04.8956.860/0001-08

Lote	Quan.	Un.	Marca	Modelo	Unid. Adquirida	Total Adquirido	Unid. Oferta	Total Oferta	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	RS 30,21	RS 4.254,68	RS 75,86	RS 7.655,26	–	RS 34,45
Descrição: SERVICO DE ANALISE DE AGUA MENSAL DO PARAMETRO COLIFORMES TOTais.										
1	80,00	SV	SERVICO	SERVICO	RS 30,33	RS 1.411,80	RS 75,33	RS 4.099,80	–	RS 54,80
Descrição: SERVICO DE ANALISE DE AGUA MENSAL DO PARAMETRO FLUORETO.										
1	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	RS 10,25	RS 1.647,00	RS 25,86	RS 2.771,38	–	RS 10,41
Descrição: SERVICO DE ANALISE DE AGUA MENSAL DO PARAMETRO TURBOZ.										
1	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	RS 10,30	RS 1.376,40	RS 16,50	RS 1.782,30	–	RS 1,80
Descrição: SERVICO DE ANALISE DE AGUA MENSAL DO RESIDUAL DE AGENTE DESINFETANTE DO PARAMETRO CLORO RESIDUAL L.F.R.E.										
1	12,00	SV	SERVICO	SERVICO	RS 419,00	RS 5.008,00	RS 825,00	RS 5.800,00	–	RS 366,00
Descrição: SERVICO DE COLETA E TRANSPORTE DE ANODISTAS PARA ANALISE DE AGUA										
Sistema Lote RS 14.777,88										
Subtotal Adquirido: RS 14.777,88 Subtotal Oferta: RS 27.198,38 45,488% RS 12.320,48 %										

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adquirido	Total Oferta	Economia %	Economia R\$
RS 14.777,88	RS 27.198,38	45,488 %	RS 12.320,48

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Araporã/MG - 30 de Janeiro de 2023
ELIANE SANTANA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

https://b7n7br1sqx8.cloudfront.net/reports/pregao/561667 Historico_pregao_homologado_completo_01439448275.html



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1259

Araporã – MG 30 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9580 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDENCIAMENTO N° 006/2022 - CREDENCIAMENTO,
em caráter permanente, de cantor(es), DJ(s), duplas, trios e/ou
grupos musicais, para compor a programação artística musical nos
diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 2ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICAR ao candidato classificado na 2ª Sessão Pública do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO n° 006/2022, objetivando CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de cantor(es), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, às seguintes pessoas físicas, com respectivas especialidades e valores, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores competitivos com o estabelecido no edital de licitação:

N. ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	ORDEM - CREDENCIADOS
01	Público estimado – até 900 espectadores	A. → DJ solo, cantor(a) solo	3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
		B. → DUPLA E TRIO	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
		C. → BANDA	6º - "BANDA 1001" 7º - "DONA PRETA" 8º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA"
02	Público estimado – ENTRE 500 A 1500 espectadores	A. → DJ solo, cantor(a) solo	3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
		B. → DUPLA E TRIO	6º - "BANDA 1001" 7º - "DONA PRETA" 8º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA"
		C. → BANDA	6º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 7º - "BANDA 1001" 8º - "DONA PRETA"
03	Público estimado – ENTRE 1500 A 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	6º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 7º - "BANDA 1001" 8º - "DONA PRETA"
		B. → BANDA	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
04	Público estimado – ACIMA de 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9580 – WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9580 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

B. → BANDA	6º - "BANDA 1001" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "DONA PRETA"
------------	--

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 30 de janeiro de 2023.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9580 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

CREDENCIAMENTO N° 006/2022 - CREDENCIAMENTO,

em caráter permanente, de cantor(es), DJ(s), duplas, trios e/ou

grupos musicais, para compor a programação artística musical nos

diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 2ª SESSÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com modificações posteriores, HOMOLOGAR a SEGUNDA SESSÃO do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO n° 006/2022, objetivando CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de cantor(es), DJ(s), duplas, trios e/ou grupos musicais, para compor a programação artística musical nos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, às seguintes pessoas físicas, com respectivas especialidades e valores, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores competitivos com o estabelecido no edital de licitação:

N. ITEM	CATEGORIA	CRITÉRIO DISTINTIVO	ORDEM - CREDENCIADOS
01	Público estimado – até 900 espectadores	A. → DJ solo, cantor(a) solo	3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
		B. → DUPLA E TRIO	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
		C. → BANDA	6º - "BANDA 1001" 7º - "DONA PRETA" 8º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA"
02	Público estimado – ENTRE 500 A 1500 espectadores	A. → DJ solo, cantor(a) solo	3º - "DJ JUNINHO RODRIGUES"
		B. → DUPLA E TRIO	6º - "BANDA 1001" 7º - "DONA PRETA" 8º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA"
		C. → BANDA	6º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 7º - "BANDA 1001" 8º - "DONA PRETA"
03	Público estimado – ENTRE 1500 A 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	6º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 7º - "BANDA 1001" 8º - "DONA PRETA"
		B. → BANDA	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
04	Público estimado – ACIMA de 2500 espectadores	A. → DUPLA E TRIO	6º - "DONA PRETA" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9580 – WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9580 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ACIMA de 2500 espectadores	7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "BANDA 1001"
B. → BANDA	6º - "BANDA 1001" 7º - "FLÁVIO FREIRE E BANDA" 8º - "DONA PRETA"

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 30 de janeiro de 2023.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9580 – WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9580 – WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1259

Araporã – MG 30 de Janeiro de 2023.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br